



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9248

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Martins Lima Filho

Data: 25/06/2019

Descrição Sumária: ROJETO DE LEI Nº 79/2019. Denomina a "Rua Valdete Rodrigues Cordeiro", localizada no bairro Santa Cecília. (Referente à Lei nº 5.169, de 19/08/2019).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 17

Número de folhas: 08

espécie : PL
Categoria : Zonenânea
Cx : 08.13
Data m : 17
nº fls : 08

nº 66/2019



15.08.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.169 19/08/19

PROJETO DE LEI Nº 79/2019

AUTOR:

Ver. Martins Lima Filho

ASSUNTO:

Denomina Rua Valdete Rodrigues Cordeiro no Bairro Santa Cecília.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 25/06/2019
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 4 - APROVADO EM UNICA EM 15-08-2019
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI 79 / 2018

A^s
S
MISSOES
COMISSAO
25 JUN 2019
25 JUN 2019

Denomina via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública popularmente conhecida como rua “7” localizada no bairro Santa Cecília, sem denominação oficial, neste município de montes Claros (MG), passa denominar-se oficialmente: Rua **Valdete Rodrigues Cordeiro**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2019

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
19 / 06 / 2019	
HORA: 15h55	
ASS: KSR/cedura	

Martins Lima Filho
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logadouro público com moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina via pública, a rua Valdete Rodrigues Cordeiro no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 18 de junho de 2019

Martins Lima Filho
[Signature]
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 18 de junho de 2019.

Sr.

MARTINS LIMA FILHO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 34/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 170/2019

Prezado Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, vias, logradouros públicos com a denominação oficial de VALDETE RODRIGUES CORDEIRO.

Informamos também, conforme o mesmo cadastro, que a rua Sete, situada no bairro Santa Cecília, não possui denominação oficial..

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 79/2019 QUE “Denomina Rua Valdete Rodrigues Cordeiro no bairro Santa Cecília”, de autoria do Vereador Martins Lima Filho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 26 de junho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciano Barbosa Braga".

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 79/2019

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: “Denomina Rua Valdete Rodrigues Cordeiro no Bairro Santa Cecília”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/06/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/06/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua conhecida popularmente como Rua “7” localizada Santa Cecília para Rua Valdete Rodrigues Cordeiro no Bairro Santa Cecília” .

De acordo com Ofício 34/2019/CGTI, Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário, , não há no sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido e que a Rua Sete situada no Bairro Cecília não possui denominação oficial.

Assim, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2019

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 79/2019

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: “Denomina Rua Valdete Rodrigues Cordeiro no Bairro Santa Cecília”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 25/06/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/06/2019.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como Rua “7” localizada Santa Cecília que passará a denominar-se oficialmente como Rua Valdete Rodrigues Cordeiro no Bairro Santa Cecília”.

De acordo com Ofício 34/2019/CGTI, Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário, , não há no sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido e que a Rua Sete situada no Bairro Cecília não possui denominação oficial.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2019.

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: